



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.590, de 12 de junho de 1991.

FIXA TARIFA PARA O SERVIÇO DE TÁXIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São fixadas as seguintes tarifas para o serviço de táxis a vigorar no Município:

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| UT.....                        | Cr\$ 160,00   |
| BANDEIRA INICIAL - 2,0 UT..... | Cr\$ 320,00   |
| KM BANDEIRA I - 1,0 UT.....    | Cr\$ 160,00   |
| KM BANDEIRA II - 1,20 UT.....  | Cr\$ 192,00   |
| HORA PARADA.....               | Cr\$ 1.280,00 |
| CORRIDA COM HORA MARCADA.....  | Cr\$ 160,00   |

§ 1º - Sábados, a partir das 13h00, aos domingos e feriados é facultado o uso da bandeira "2" durante as 24h00.

§ 2º - Enterros, batizados, casamentos e serviços funerários na área urbana terão tarifa a combinar.

§ 3º - O passageiro terá direito ao transporte de 02 volumes de mão e uma mala.

ARTIGO 2º - Todo e qualquer serviço efetuado na área urbana será cobrado pelo táxi, etro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A bandeira, obrigatoriamente, será baixada na saída de seu ponto de estacionamento, quando da prestação de serviço, inclusive na chamada do usuário.

ARTIGO 3º - O não cumprimento ao disposto no presente decreto, implicará em multa de 1 1/2 (uma e meia) vez o valor referência do País.





# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 4º - Fica instituída, a partir desta data, o uso da Unidade Taximétrica (UT), conforme Portaria nº 092, de 26 de abril de 1989, do Instituto de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de 13 de junho de 1991, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.564, de 1º de março de 1991.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1991.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

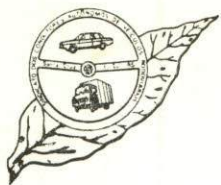
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração





Decreto N.º 3.590 - 12-06-91  
a partir de 13-06-91

**Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Autônomos de Bens de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul**

Rua João Schaefer, 222 - Bairro Vila Schulz - Santa Cruz do Sul - RS

Telefone: (051) 713-2962 — Caixa Postal, 527

EM CONVÊNIO COM INAMPS — RECONHECIDO EM 28 DE JUNHO DE 1973  
COM BASE TERRITORIAL NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: VERA CRUZ, RIO  
PARDO, CANDELÁRIA, SOBRADINHO, ARROIO DO TIGRE E GENERAL CÂMARA

Ilmo. Sr.

ARNO JOÃO FRANTZ

D.D. Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul-RS



Solicitamos a V.Sa. se digne autorizar a majoração das tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxis), em virtude de mais um aumento dos combustíveis ocorrido no dia ' 30-05-91, aumento este, concedido pelo Governo, em seu novo pacote econômico. Com base neste aumento, a gasolina e o álcool, tiveram um aumento de 10%.

Reitero ao Senhor que as peças, os automóveis, mão-de-obra, a Previdência Social e os salários, também tiveram aumento, mas bem inferior ao aumento dos pneus, que subiram em média de 50% desde março à maio/91., por isso solicitamos um aumento de 45% nas tarifas dos serviços de carros de alugueis (táxi).

Certos de sua compreensão e no aguardo de seu deferimento, renovamos protestos de estima e consiração.

Santa Cruz do Sul, 31 de maio 1991.

*Leonel Vivaldo Fischborn*  
Leonel Vivaldo Fischborn

Presidente



PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração das tarifas de táxi é pelo seu DEFERIMENTO passando a vigorar os seguintes valores:

UT = Cr\$ 125,00 para Cr\$ 160,00 = 28%

Bandeirada Inicial....=Cr\$ 250,00 para Cr\$ 320,00

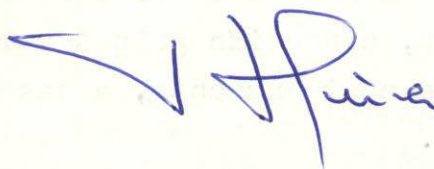
Km Bandeira I.....=Cr\$ 125,00 para Cr\$ 160,00

Km Bandeira II.....=Cr\$ 150,00 para Cr\$ 192,00

Hora Parada.....=Cr\$ 1.000,00 para Cr\$ 1.280,00

Corrida c/hora marcada=Cr\$ 125,00 para Cr\$ 160,00

Santa Cruz do Sul, 04 de junho de 1991.



Eng. Astor José Grüner  
Sec. Mun. Serviços Essenciais